

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	2
GESTÃO	8
PROCURADORIA GERAL.....	13
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	33
MEIO AMBIENTE	33
CULTURA.....	35
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	35
SAÚDE	35
IPREV	39
CAPEP	39
CÂMARA	40
PRODESAN.....	41
COMISSÕES	47
CONSELHOS	47
COHAB	48

a partir de 02 de setembro de 2018, o prazo de vigência do Decreto nº 7.540, de 01 de setembro de 2016, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme a classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (deslizamento de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de agosto de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVODECRETO Nº 8.206
DE 24 DE AGOSTO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.540, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR MOVIMENTO (DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA – COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses,

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 3826-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 55824/2018-83, **exonera, a pedido**, a partir de 10 de agosto de 2018, a Sra. JULIANA CRISTINA MOTTA, registro nº 36.223-6, Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de agosto de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3827-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 56016/2018-24, **exonera, a pedido**, a partir de 13 de agosto de 2018, o Sr. RUI OTANI PEREIRA, registro nº 33.115-7, Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de agosto de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3851-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. VIVIAN GALBIATI, registro nº 28.168-3, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, da Sra. Liliane da Graça dos Santos, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de agosto de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 3295-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 233540/2018-18,
PUBLICADA EM 12/07/2018.**

Onde se lê:

"..., no período de 10 a 23 de julho de 2018."

Leia-se:

"..., no período de 10 a 22 de julho de 2018."



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Processos nºs 21318/2018-27 – recorrente : Caixa Econômica Federal – recorrido : Deatri - relator

: Sr. Arlindo Vicente Junior – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter a ND/AI nº 1541/2017, expedida pela Fiscalização de Tributos Municipais. Declarado impedido de voto o conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

40312/2017-87 – recorrente : Chefe da Sefiva/Semam – relator : Sr. Arlindo Vicente Junior – decisão : Retirado de pauta a pedido do relator;

11203/2018-89 – recorrente : Rodrimar S.A. Transportes, Equipamentos Industriais e Armazéns Gerais – recorrido : Chefe do Departamento de Administração Tributária – relator : Sr. Eugênio de Freitas Kelemen – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter as Notificações de Débito nºs 1633/2017, 1634/2017, 1643/2017, 1648/2017, 1650/2017 e 1651/2017, expedidas pela Fiscalização de Tributos Municipais. Declarado impedido de voto o conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

7.771/2017-77 – recorrente : Itaú Unibanco S.A. – recorrido : Deatri – relator : Sr. Luiz Antonio Tavares Freire – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI/ND nº 2196/2016, aplicado pela Fiscalização de Tributos Municipais. Declarado impedido de voto o conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 463/2018
DEFEMP/SEFIN**

Referente à publicação de 01/08/2018: EDITAL Nº 379/2018 - DEFEMP/SEFIN - LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Onde se lê:

"Milene"

Leia-se:

"Mileide"

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

**EDITAL Nº 464/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 20 de agosto de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 12272 em face de Wilson Pereira dos Reis – CPF 058.197.608-83 e I.M. 201.820-7, por violação ao artigo 460 da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta)

dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 465/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 21 de agosto de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 12273 em face de Edileuza Santos Santana – CPF 473.221.015-53 e I.M. 200.164-1, por violação ao artigo 460 da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 466/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22 de agosto de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 12274 em face de Raquel Marques Delfino Martinez – CPF 300.813.168-95 e I.M. 201.689-8, por violação ao artigo 460 da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no pra-

zo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 467/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22 de agosto de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 12275 em face de Leandro Muniz Caldeira – CPF 307.825.108-09 e I.M. 200.177-7, por violação ao artigo 460 da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 468/2018 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 23 de agosto de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 12271 em face de Marcela de Jesus Costa – CPF 050.852.205-60 e I.M. 202.187-0, por violação ao artigo 460 da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição

do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 469/2018 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao Defemp ao dia 16/08/2018.

Auto de Intimação nº 128.149-B – MARCIA MARIA FERNANDES DE MORAES – I.M. 96.000-1 – Manter a banca em funcionamento por pelo menos 8 (oito) horas diárias (Artigo 7º, §1º, inciso VI da L.C. 306/98) e manter a banca em bom estado de conservação e asseio – Prazo: 08 (oito) dias.

Santos, 24 de agosto de 2018

VANIA APARECIDA DIAS
CHEFE DA SEFIS-FEC

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO **ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** **RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP** **PAGAMENTO A PARTIR DE 28/08/2018** **FONTES DE RECURSOS:-** **SEGES,SEAS,SEDUC,SEMAM,GPG,FSS**

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Litomar Com. Prods. Alimentícios Ltda -ME; PA: 19736/18-54; NFS-e 995/996; valor R\$ 14.857,21; venc.: 02/04/18; motivo: 37.

Empresa: Nutri House Alimentos Ltda-EPP; PA: 101329/16-46; NFS-e 6317/5857; valor R\$ 10.098,00; - PA: 101331/16-98; NFS-e 5857/6317; valor R\$ 9.396,00; venc.: 11/09/17; - PA: 7221/18-57; NFS-e 8607; valor R\$ 11.160,00; venc.: 20/02/18; motivo 37.

Empresa: Arqueoenvironment-Consultoria Ambiental S/S Ltda-EPP; PA: 43484/18-20; NFS-e 162; valor R\$ 14.000,00; - PA: 43488/18-81; NFS-e 163; valor R\$ 15.000,00; venc.: 20/07/18; motivo: 50.

Empresa: Softplan Panej. e Sistemas Ltda; PA: 30212/17-14; NFS-e 104656; valor R\$ 71.601,09; venc.: 23/05/17; motivo: 53.

Empresa: Polus Com. e Serv. Digital Ltda-ME; PA:

70878/17-05; NFS-e 363; valor R\$ 13.293,43; venc.: 10/11/17; motivo 63.

Empresa: Felipe Mathias de Moraes-EPP; PA: 41926/18-85; NFS-e 1468/1469; valor R\$ 17.554,00; venc.: 17/07/18; motivo: 66.

JUSTIFICATIVAS:

37 – Alimentação da população de baixa renda: (Restaurante Bom Prato), refeições e lanches diários em outros locais.

50 – Atender exigência para licença prévia emitida pela CETESB e continuidade de trabalho de arqueologia, atendendo o processo do IPHAN, no Projeto de Mobilidade Urbana.

53 – Não pagto implica na interrupção de serviço de disponibilização para licença de uso e Integração de Sistema digitalizado do TJSP, para obtenção de Crédito Fazendário em litígio.

63 – Manter serviço de monitoramento contínuo dos equipamentos sonômetros da Concha Acústica e outros.

66 – Para atender Programa Social de caráter continuado que atende às Família de Baixa Renda.

Santos, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DA COORDENADORA DE ASSUNTOS ECONÔMICO-FISCAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.02.2018

004.142/2018-76 E. L. APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 261.512-1 A PARTIR DE 17/01/2018. CANCELADO O AVISO 902.654/2018

039.824/2017-91 A. L. CASTRO CORRENTI & CIA LTDA EPP - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 112.488-8 A PARTIR DE 08/06/2017. CANCELADO AS PARCELAS DE 04 A 09 DO AVISO 903.120/2017 E INTEGRALMENTE O AVISO 900.692/2018.

003.114/2018-03 F.P. SILVA & REIS LANCHONETE LTDA. ME. - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 191.481-0, A PARTIR DE 12.01.2018. CANCELADA AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO Nº 901.866/2018

003.116/2018-21 RITA DE CASSIA M. ALMEIDA - ME.- SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 07.294-4 A PARTIR DE 12.01.2018.CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO Nº 900.085/2018

002.793/2018-11 B A ALVES DE SOUZA-ESTACIONAMENTO LTDA-ME - PROVIDENCIADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 194.580-5, DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE

POSTURAS.

084.317/2017-58 ANGELICA TIRLONE CABRAL - ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000

006.871/2018-67 GREGHI & PAIVA LTDA. - PELO LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 322/1998

068.041/2017-98 ROYAL SANDY CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - EPP - PELO LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 322/1998

087.730/2017-19 JÉSSICA RAMOS DOS SANTOS-ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

002.868/2018-19 MED CENTER UNIDADE CIRURGICA - PELO LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 322/1998.

003.488/2018-75 STYLLUS DO LITORAL - LOCAÇÃO DE ROUPAS EIRELI - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

003.069/2018-42 ESPAÇO JULIANA BOLOGNESI EIRELI ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

004.743/2018-14 MARY MARAJÓ DAL SECCHI FERNANDES - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 454/2002

004.898/2018-42 BRUNO MARTINS CORISCO - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

005.965/2018-73 SANTOS MEDICAL GROUP LTDA - INDEFERIDO, O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE - RSSS, VISTO QUE CONFORME MANIFESTAÇÃO DO DESERP O ENDEREÇO É PARTE INTEGRANTE DO CIRCUITO DE COLETA.

010.494/2018-98 ALEX STEWART AGRICULTURE SUPERVISÃO E ANÁLISES LTDA - INDEFERIDO, PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CNPJ E CONTRATO SOCIAL ONDE CONSTEM A ATIVIDADE PRETENDIDA

057.411/2017-43 ANCLIVET-ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS LTDA - PELO LANÇAMENTO

DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 322/1998.

088.505/2017-18 KATIA REGINA PORTO DE ALVARENGA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO), NOS TERMOS DA LC 454/2002.

070.150/2017-66 P I ARAUJO INSTITUTO DE BELEZA ME ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO), NOS TERMOS DA LC 416/2000.

087.250/2017-95 EPITÁCIO LOUNGE LTDA - ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO), NOS TERMOS DA LC 416/2000

086.258/2017-61 MARILUCE ARANTES NAGAMINE - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO), NOS TERMOS DA LC 416/2000.

084.319/2017-83 ANA CLAUDIA KAMMERWIEDE - ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO), NOS TERMOS DA LC 416/2000.

084.184/2017-56 ROSEMAR DE ABREU PINHEIRO OCA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO), NOS TERMOS DA LC 454/2002.

083.369/2017-16 DEBORAH OLIVEIRA DOS SANTOS BONIFÁCIO - ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO), NOS TERMOS DA LC 416/2000.

002.284/2018-90 ESPAÇO STYLUS SALÃO DE BELEZA LTDA ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO), NOS TERMOS DA LC 416/2000.

002.427/2018-45 CAROLINA CASTALDI TEBECERANE HADDAD - ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO), NOS TERMOS DA LC 416/2000.

078.325/2016-11 MED CENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) AVISO 470.067/2018, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DO DESERP DA COVIGI, E DA LC 322/1998

086.453/2017-37 WP GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EIRELI - DEFERIDO A REVISÃO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 322/1998, ART. 3º, PARÁGRAFO 2, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018.

004.753/2018-60 BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRO DE SÃO PAULO - NADA A ATENDER TENDO EM VISTA O P.A 80288/2017-18.

080.288/2017-18 BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRO DE SÃO PAULO - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) AVISO 470015/2018, REFERENTE À TAXA DE LIXO SÉPTICO DE 2018, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DO DESERP E DA LC 322/199

030.498/2017-11 BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRO DE SÃO PAULO - NADA A ATENDER TENDO EM VISTA O P.A 80288/2017-18.

005.402/2018-21 CLÍNICA MÉDICA BASTOULY/JOULY IMUNIZAÇÕES E PROC MED - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

007.479/2018-26 JONES& FONSECA BARBERIA LTDA-ME - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

009.652/2018-30 PATRICIA SOLLER ARRUDA ROZATTI - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 454/2002.

011.699/2018-36 VANESSA BEGLIOMINI BUENO - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE. NOS TERMOS DA LC 454/2002

086.125/2017-68 THAIS EILER GUIRADO - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 454/2002.

010.577/2018-13 L. F. DA SILVEIRA-CLÍNICA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LCC 416/2000.

018.489/2018-41 FELIPE TADEU AMENDOLA - ME. DEFERIDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

018.490/2018-21 ALONSO E COSTA RESTAURANTE LTDA ME. - DEFERIDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

019.147/2018-01 HENRIQUE DA SILVA TIENGO ME - DEFERIDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO AO INGRESSO AO SIMPLES NACIONAL RELATIVO À PENDÊNCIAS MUNICIPAIS.

018.493/2018-19 A.M.CAVALCANTE DA SILVA REFRIGERAÇÃO ME. - DEFERIDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

019.150/2018-16 S. L. R. JUNIOR COPIADORAS ME.- DEFERIDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO INGRESSO AO SIMPLES NACIONAL

016.037/2018-99 SENIORCOR INTERNAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - SIM, COMO REQUER.

ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 252.056-2 A PARTIR DE 01/03/2018. CANCELADO O AVISO 902.232/2018.

002.281/2018-00 ALESSANDER SAVIO ANTUNES DRUMOND RESENDE - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 180.929-7 A PARTIR DE 09.01.2018. CANCELADO O AVISO Nº 901.589/2018

084.501/2017-15 LICOS ODONTOLOGIA E EQUILÍBRIO ORAL EIRELI - EPP - PELO LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE NOS TERMOS DA LC 322/1998

016.166/2018-31 SPA PLÁSTICA CLÍNICA DE CIRURGIA E LASER - NADA ATENDER. VISTO QUE AS PARCELAS 03 A 12 DO AVISO 470.139/2018 FORAM CANCELADAS DEVIDO AO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, A PARTIR DE 1º/03/2018, CONFORME P.A. 16165/2018-79.

014.305/2017-84 CLÍNICA GENESIS - INDEFERIDO, O PEDIDO DE REVISÃO DA PESAGEM DE LIXO SÉPTICO, VISTO QUE NÃO HOVE ALTERAÇÃO NA FAIXA DE PESAGEM, MANTENDO-SE O REQUERENTE NA FAIXA DE ATÉ 5KG/ COLETAS, CONFORME APURADO PELO DESERP, NOS TERMOS DA LC 322/1998.

007.424/2018-34 WILSON NOVAES MATOS JUNIOR -DEFERIDO O CANCELAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) PARCELAS 03 A 12 DO AVISO 470.184/2018, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DO DESERP E DA LC 322/1998

010.865/2018-78 SOFT PÉS LTDA - ME - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DO DESERP E DA LC 322/1998.

011.260/2018-12 INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S/A - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) PARCELAS 03 A 12 DO AVISO 470.315/2018, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DO DESERP E DA LC 322/1998

011.262/2018-48 INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S/A - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) PARCELAS 03 A 12 DO AVISO 470.220/2018, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DO DESERP E DA LC 322/1998

009.433/2018-04 HOME LIFE - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR EM SANTOS LTDA.- DEFERIDO O CANCELAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) PARCELAS 02 A 12 DO AVISO 470.154/2018, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DO DESERP E DA LC 322/1998

008.212/2018-00 CARLOS CESAR DE ALMEIDA RESTAURANTE ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE DA I.M. 252.751-0 A PARTIR DE 01/02/2018. CANCELADAS AS PARCELAS 02 A 12 DO AVISO 902.275/2018.

015.877/2018-34 EMPÓRIO ANIMAL EIRELI - PROVIDENCIADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE - I.M. 178.801-7, CONFORME FICHA DE FISCALIZAÇÃO.

016.901/2018-52 BOCCHI & BOCCHI - COMÉRCIO DE PRESENTES - INDEFERIDO FACE À MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

008.646/2018-00 HADI BECHIR EL MALAT - COLCHOES - ME - PELO INDEFERIMENTO CONFORME MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE POSTURAS. PLACAS NO LOCAL.

010.812/2018-10 GIMAWA COMERCIAL LTDA - EPP - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE - I.M. 266.729-2 A PARTIR DE 09/02/2018. CANCELADAS AS PARCE-

LAS DE 02 A 12 DO AVISO 902.908/2018.

017.982/2018-90 ABSOLUTA DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE - I.M. 177.934-3, A PARTIR DE 08/03/2018. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO 901.505/2018.

081.365/2017-94 ESTILO MÁGICO MODA E PRESENTES LTDA ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE - I.M. 123.958-2 A PARTIR DE 24/11/2017. CANCELADO O AVISO 900.798/2018

023.913/2018-51 E J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - DEFERIDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL

017.880/2018-10 RESIGRÃOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CANCELADAS AS PARCELAS 01 E 02 DO AVISO 450.463/2017, AS PARCELAS 03 A 06 SÃO DEVIDAS, REFERENTE À TAXA DE LICENÇA ANO BASE 2017.

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA

NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 21/08 A 23/08

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	1,99	5,97	2,20	6,59	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	2,59	11,66	2,69	12,11	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,99	2,99	3,55	3,55	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,49	4,47	1,79	5,37	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,39	3,59	2,98	4,47	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	24,90	149,40	-	-
7	LEITE	7,50	litro	2,79	20,93	3,59	26,93	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	9,98	59,88	10,90	65,40	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	9,98	5,99	11,98	7,19	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	29,95	22,46	39,25	29,44	-	-
11	BATATA	6,00	kg	0,99	5,94	2,19	13,14	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,49	11,18	2,99	22,43	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	2,99	26,91	4,89	44,01	-	-
TOTAL					295,37		390,03		-

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo

Obs.: O Hipermercado Extra não enviou à SEFIN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03/2018- GAB/SEGES

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que:

Todas as Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Ouvidoria Pública, Gabinete do Prefeito e Fundações, a partir desta data e, pelo prazo máximo de (30) dias corridos, encaminhem ofício à COTRAN assinado pelo ordenador de despesas, contendo relação de todos os motoristas e funcionários (Nome, registro, cargo ou função e lotação) autorizados pelo secretário da pasta a conduzir veículo, com a certidão de prontuário da CNH, para atualização cadastral.

A Certidão de Prontuário da CNH deverá ser emitida através do site do Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo.

Não sendo atendido dentro do prazo estipulado de 30 dias corridos, a Secretaria deverá solicitar a prorrogação do prazo por meio de ofício; ou os condutores terão o acesso bloqueado nos sistemas de abastecimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 296-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201176/2018-16,
PUBLICADA EM 12/01/2018.

Onde se lê:

"..., nos períodos de 02 de janeiro a 01 de julho e 01 de agosto a 31 de dezembro de 2018, ..."

Leia-se:

"..., no período de 02 de janeiro a 27 de dezembro de 2018, ..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 2760-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 227100/2018-20,
PUBLICADA EM 04/06/2018.

Onde se lê:

"..., por licença médica, da Sra. Wellington Aparecido Meritan, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2018."

Leia-se:

"..., por férias, do Sr. Wellington Aparecido Meritan, no período de 10 a 22 de julho de 2018."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/18

Processo nº: 46.845/2018-62: Simone Almeida Campos – Defiro nos termos do artigo 8º da L.C. 872/14.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 240865/2018-91 - HELCIO LUIS RIGO GADDINI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 03/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 240617/2018-50 - DANIELA APARECIDA GOMES DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 12/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 240387/2018-00 - CAROLINA MARQUEZ DA COSTA BRITES MASUTTI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 24/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 239585/2018-68 - BRANCA SILVA BESER - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 01/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 239154/2018-56 - LUCIANE APARECIDA CAMARGO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SEDUC.

Processo nº 238530/2018-31 - SELMA MENDES PEREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 01/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 238510/2018-23 - ANA PAULA PRADO CARREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 12/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 238404/2018-86 - ANA LUCIA DE FRANCA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 03/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 238364/2018-63 - CARLOS ROBERTO RIBEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 10/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 238053/2018-11 - CLAUDIA REGINA DOS SANTOS FIDALGO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 11/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 237956/2018-77 - ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 237898/2018-72 - THEREZA CRISTINA SILVA ROCHA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS.

Processo nº 237871/2018-16 - CHRISTIA AUDREY

CLARKE - Autorizo 4 meses de Licença-Prêmio, a partir de 23/08/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 237760/2018-55 - JOSE REIS DOS SANTOS JUNIOR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 26/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84

Processo nº 237759/2018-76 - JULIANA FERREIRA DA COSTA PERES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 29/08/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84

Processo nº 237620/2018-96 - ANDREA MESQUITA RODRIGUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 10/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 237504/2018-95 - MARCOS RAFAEL LOZANO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 27/08/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 237378/2018-32 - ADALGISA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 10/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 237347/2018-17 - EVELYSE MENUCHELLI - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio, a partir de 25/08/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 237101/2018-19 - SANDRA RODRIGUES JUNIOR FERRAZ - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SEDUC.

Processo nº 236919/2018-13 - MARGARETE DELHI GUERRA LEAL - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 10/08/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 236794/2018-31 - GILCEANE EDITE FERREIRA MACIEL - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 10/08/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 236443/2018-67 - ANA LUCIA DOS SANTOS BASTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado

Processo nº 236413/2018-04 - BIANCA LOYOPONA SCHIAVETTI DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS

Processo nº 236182/2018-85 - ANA MARIA GOMES DOS REIS PINTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 11/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 236041/2018-53 - LUIZ BEZERRA DOS SANTOS FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 01/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 235846/2018-06 - ROSEANE FARIA TEIXEIRA YAGO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 10/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84

Processo nº 235648/2018-34 - FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA - Autorizo 1 mês de Licença-

-Prêmio, a partir de 23/08/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84

Processo nº 234798/2018-11 - MARIA ANGELICA SANTOS DA LUZ - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 234760/2018-49 - EZEQUIAS ALVES DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 10/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 234736/2018-64 - FRANCISCO FERREIRA ALVES CAMARGO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 03/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 234453/2018-40 - ANDREIA GUEDES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SEDUC.

Processo nº 234156/2018-02 - ROSANE SIQUEIRA OTERO RODRIGUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 03/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 233837/2018-36 - LEANDRO GONCALVES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 04/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 233762/2018-39 - FRANCISCA LEILANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALVES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 10/09/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 230997/2018-04 - MARLI ELIZA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio, a partir de 20/08/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Afastamento participação em congresso

Processo nº 240298/2018-73 - MARIA FERNANDA ALVES SPADA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 236297/2018-05 - CAIO VINICIUS GONCALVES ROMAN TORRES - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 233086/2018-85 - JUCELIA DA CRUZ - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Alteração Carga Horária

Processo nº 234255/2018-86 - GEORGIA ALVES DA SILVA BRITO - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 233097/2018-00 - JETHER LUCIO RIBEIRO JUNIOR - Indeferido face à manifestação do(a) SECAR

Abono Faltas

204654/2018-12 - FABRICIO TAIPINA PEDRO FEI-

TOSA - Defiro em face da manifestação da SECOP II/CCP

Abono Permanência

Processo nº 223938/2018-17 - MARIA REGINA SI-MOES CONRADO DOS REIS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Transferência de Servidor sem Alteração Centro de Custo

Processo nº 242133/2018-54 - CESAR BELO DA SILVA - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM nos termos do Artigo 13, do Decreto 5894/2011 que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22 DE AGOSTO DE 2018

Processos nºs: 59017/1992-92: Valdete Oliveira Medon Panzero - Revogo o despacho exarado em 24/05/93 em face da manifestação da SEBDIR; 23120/2000-21: Rildo Mendes Turienzo - Revogo o despacho exarado em 29/06/00, em face da manifestação da SEBDIR/CCP; 33949/2018-25: Marcelo de Lima Gracino; 33951/2018-77: Márcio Roberto de Lima Gracino - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR e SEPAG; 38213/2018-43: Kelly Conceição Silva de Albuquerque; 38216/2018-31: Patricia Conceição da Silva; 39756/2018-14: Alzira Nóvoa da Silva; 41479/2018-19: Orlando Conceição da Silva; 41973/2018-65: Liz Helena Gouveia Afonso; 41978/2018-89: Silvia Helena Gouveia Afonso Vergara; 42212/2018-94: Walderes Frasnelli da Costa Lino; 43012/2018-31: Leda Rozzi Justo; 44031/2018-11: Aparecida Espirito Santo Fernandes; 45100/2018-77: Luisa Flora Cintra Valente; 45101/2018-30: Hellen Cintra Valente Moraes; 47345/2018-75: George Mauricio Tangary Elias; 47346/2018-38: Marcelo Mauricio Tangary Elias; 47349/2018-26: Telma Conceição Tangary Elias - Defiro em face da manifestação da SEBDIR; 41391/2018-70: Sidney da Silva Pinto Junior; 48306/2018-59: Denis Teixeira de Carvalho; 48308/2018-84: Diego Teixeira de Carvalho; 48309/2018-47: Daniel Teixeira de Carvalho - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR; 45760/2018-76: Tendressi Mariane Pires de Paula - Revogo o despacho exarado no processo digital nº 221463/18-61 em 12/06/18 para constar: Autorizo 01 mês de Licença-prêmio, a partir de 05/07/18, nos termos do Artigo 199, da Lei nº 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº: 22896/2014-75: Tânia Mara Martinez Silveira - Revogo o despacho exarado em

10/04/15 para constar: "Averbem-se 01 ano, 02 meses e 09 dias de serviços prestados como Substituta nos períodos de 23/04/87 a 30/06/87; 20/07/87 a 30/09/87; 19/10/87 a 26/10/87; 19/06/90 a 31/07/90; 01/09/90 a 31/10/90; 06/02/91 a 30/06/91 e de 27/07/91 a 30/11/91, nos termos do artigo 79, letra "a" da Lei 4623/84.

ATOS DA COORDENADORA DE MEDICINA DO TRABALHO

Processo nº 104794/2014-31 - Bernadete Chaves Russo - Reconhecimento de doença profissional. À FAMS-AI. CONSULTADO. PARA ARQUIVAMENTO.

Processo nº 88840/2017-44 - Bernadete Chaves Russo - Solic. reconhecimento de doença ocupacional. À FAMS-AI. CONSULTADO. PARA ARQUIVAMENTO.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Processo nº 50402/2018-85

A Junta Médica, instituída através da Portaria nº 05/2016 - GAB/SEGES, reunida em 20/08/2018, para avaliar o laudo médico da candidata **EDILEIA MOREIRA FOLHA DE OLIVEIRA**, referenda o laudo médico emitido em 18/07/2018, pelo médico do trabalho.

Santos, 21/08/2017.

DR. Fernando Henrique Nasser Barbosa da Silva
Dr. Luiz Carlos B. L'Abbate

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **ANDRE RICARDO FERREIRA DA CRUZ**, registro nº 31.183-7, lotado na SETUR, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
SECOP II /CCP/DEGEPAT/SEGES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor

JOAO AUGUSTO DA SILVA SOUZA, registro n.º 26.484-6, lotado na SIEDI, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo n.º 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
SECOP II /CCP/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CESTAS BÁSICAS E VALE TRANSPORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos os (as) servidores (as) municipais relacionados abaixo, munidos de documento de identidade original (RG ou CNH), para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Controle de Cestas Básicas e Vale Transporte (SEVALE), à Rua Riachuelo n.º 104 - Térreo Centro/Santos, a fim de retirar o cartão alimentação VEROCARD.

Os cartões que não forem retirados até o dia 30/09/2018, serão destruídos e o servidor (a) deverá solicitar a 2ª via do cartão.

Horário de atendimento: de 01 a 15 do mês, de 2ª a 6ª feira das 09h às 16:30h;
do dia 16 ao final do mês, de 2ª a 6ª feira das 09h às 11:30h.

REGISTRO	NOME
19.949-7	Alexandre Martiniano Santos
24.683-5	Ana Rita Ferreira dos Santos
16.240-4	Andrea Maria Noronha Galvao Vieira da Cunha
35.297-1	Brunna Correia Batista
19.901-8	Edival Ramos
26.272-5	Fabio de Oliveira Franco
35.790-5	Joao Henrique Cardia Mazetti
27.331-8	Jorge Manuel de Souza Ferreira
36.071-9	Kairo Leonardo Brito Luciano
26.186-7	Luana Serra Elias Tavares
25.905-1	Luciana Aparecida Barbosa Cazzaro
15.354-4	Mario Bernardino Rosa Filho
25.007-6	Mario Messias Machado Filho
35.323-5	Milton Ribeiro
18.439-0	Nelci dos Santos Oliveira
24.885-6	Veronica Coelho Parente dos Santos

ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA PEREIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CESTAS BÁSICAS E VALE TRANSPORTE

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2018

Processos n.ºs: 58548/2018-14 – Zilda Freire Sayão; 58551/2018-29, 58557/2018-13 – Francisco Antonio

Louro Lopes; 54943/2018-37 – Rosangela Gonçalves de Castro - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13918/2018 –

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 55108/2018-13

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras da Ponte sobre o Rio São Jorge - Lado Norte: parte do empreendimento Conexão Porto - Cidade de Santos (PAC 2 Mobilidade Médias Cidades: Programa Pró-transportes - Corredores de Ônibus - ETAPA 4), incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI.

Entrega dos envelopes: até às 09h00 do dia 28/09/2018, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 28/09/2018 às 09h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, tendo como ponto de partida a Praça Mauá, s/nº – Centro - Santos/SP, estendendo-se ao Bairro São Manuel pela Marginal Direita da Via Anchieta ao Bairro Bom Retiro, que serão objeto da licitação, sob a responsabilidade do Engº. Paulo Fiamenghi, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5209 com a seção administrativa do departamento.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão a partir do dia 28/08/2018 no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx13) 3201-5165, ou através pelo email: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 24 de agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro - Santos, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 14029/2018 - Processo n.º 6215/2018-19**, comunica a seguinte retificação da publicação realizada em 24/08/2018:

ONDE SE LÊ:

“(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)”

LEIA-SE:

“(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)”

Santos, 24 de agosto de 2018.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **CLAUDIA BARBOSA CAMPOS SOUZA (CPF nº 097.843.138-39)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525693-6/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CLAUDIA BARBOSA CAMPOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLAUDIA BARBOSA CAMPOS SOUZA (CPF nº 097.843.138-39)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35529/2010**, com Executivo Fiscal nº **525693-6/2010**, valor **R\$ 1.374,07**, em março de 2013, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RICARDO JOSE DI PIERO SOARES SOUZA (CPF nº 199.376.148-99)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525025-5/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RICARDO JOSE DI PIERO SOARES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RICARDO JOSE DI PIERO SOARES SOUZA (CPF nº 199.376.148-99)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Cód-

go de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34497/2012**, com Executivo Fiscal nº **525025-5/2012**, valor **R\$ 1.195,64**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MANOEL LUIZ CAVALCANTI SOUZA (CPF nº 727.555.808-44)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525029-6/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MANOEL LUIZ CAVALCANTI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MANOEL LUIZ CAVALCANTI SOUZA (CPF nº 727.555.808-44)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34501/2012**, com Executivo Fiscal nº **525029-6/2012**, valor **R\$ 1.195,64**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE EDSON ALVES DA SILVA SOUZA (CPF nº 267.036.688-09)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525032-0/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE EDSON ALVES DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE EDSON ALVES DA SILVA SOUZA (CPF nº 267.036.688-09)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34505/2012**, com Executivo Fiscal nº **525032-0/2012**, valor **R\$ 1.195,64**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WLADNILSON REGINALDO DOS SANTOS SOUZA (CPF nº 076.676.668-30)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525040-9/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WLADNILSON REGINALDO DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **WLADNILSON REGINALDO DOS SANTOS SOUZA (CPF nº 076.676.668-30)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34513/2012**, com Executivo Fiscal nº **525040-9/2012**, valor **R\$ 1.195,64**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EVANDRO MARCELO DE ALMEIDA SOUZA (CPF nº 171.734.418-62)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525015-1/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EVANDRO MARCELO DE ALMEIDA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EVANDRO MARCELO DE ALMEIDA SOUZA (CPF nº 171.734.418-62)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34487/2012**, com Executivo Fiscal nº **525015-1/2012**, valor **R\$ 1.195,64**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CHARLENE DA SILVA SOUZA SOUZA (CPF nº 313.610.468-48)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529114-5/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CHARLENE DA SILVA SOUZA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CHARLENE DA SILVA SOUZA SOUZA (CPF nº 313.610.468-48)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA PARA NEGOCIANTES AMBULANTES**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24135/2010**, com Executivo Fiscal

nº **529114-5/2012**, valor **R\$ 5.009,13**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PANAYOTIS RAMALHO PATSOGLU SOUZA (CPF nº 287.136.638-10)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529109-5/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PANAYOTIS RAMALHO PATSOGLU**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PANAYOTIS RAMALHO PATSOGLU SOUZA (CPF nº 287.136.638-10)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA PARA NEGOCIANTES AMBULANTES**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24125/2010**, com Executivo Fiscal nº **529109-5/2012**, valor **R\$ 5.009,13**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RICARDO CLAUDINO SOUZA (CPF nº 108.297.638-56)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525748-2/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RICARDO CLAUDINO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação

e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RICARDO CLAUDINO SOUZA (CPF nº 108.297.638-56)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35251/2012**, com Executivo Fiscal nº **525748-2/2012**, valor **R\$ 1.195,34**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS ALBERTO ALVES ROCHA SOUZA (CPF nº 036.998.968-62)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524924-8/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS ALBERTO ALVES ROCHA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLOS ALBERTO ALVES ROCHA SOUZA (CPF nº 036.998.968-62)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34393/2012**, com Executivo Fiscal nº **524924-8/2012**, valor **R\$ 1.195,64**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JEFERSON JOSE GARCIA SOUZA (CPF nº 782.295.618-34)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **516802-5/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JEFERSON JOSE GARCIA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JEFERSON JOSE GARCIA SOUZA (CPF nº 782.295.618-34)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA PARA NEGOCIANTES AMBULANTES**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23915/2012**, com Executivo Fiscal nº **516802-5/2012**, valor **R\$ 1.999,00**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARINEA DE CAMARGO CORREA SOUZA (CPF nº 070.019.838-53)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524989-3/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARINEA DE CAMARGO CORREA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARINEA DE CAMARGO CORREA SOUZA (CPF nº 070.019.838-53)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34459/2012**, com Executivo Fiscal nº **524989-3/2012**, valor **R\$ 1.195,64**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MILTON DE SOUZA JUNIOR SOUZA (CPF nº 884.320.258-87)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527454-2/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MILTON DE SOUZA JUNIOR**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MILTON DE SOUZA JUNIOR SOUZA (CPF nº 884.320.258-87)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37057/2012**, com Executivo Fiscal nº **527454-2/2012**, valor **R\$ 1.195,34**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MAGALI SAVIOLI VIEIRA SOUZA (CPF nº 197.546.958-57)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527735-1/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MAGALI SAVIOLI VIEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MAGALI SAVIOLI VIEIRA SOUZA (CPF nº 197.546.958-57)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal

de Santos sob nº **37411/2012**, com Executivo Fiscal nº **527735-1/2012**, valor **R\$ 904,44**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROBERVAL RODRIGUES GARCIA SOUZA (CPF nº 727.624.038-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525629-3/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROBERVAL RODRIGUES GARCIA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ROBERVAL RODRIGUES GARCIA SOUZA (CPF nº 727.624.038-04)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35123/2012**, com Executivo Fiscal nº **525629-3/2012**, valor **R\$ 1.195,34**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NELSON EUGENIO DE SOUZA SOUZA (CPF nº 048.932.438-02)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0077106-70/2001** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NELSON EUGENIO DE SOUZA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado

com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NELSON EUGENIO DE SOUZA SOUZA (CPF nº 048.932.438-02)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **1999** e exercício de **2000** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **112573/2001**, com Executivo Fiscal nº **0077106-70/2001**, valor **R\$ 23.585,75**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS ARTURO CORVALAN GATICA SOUZA (CPF nº 097.757.978-61)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524962-4/2008** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS ARTURO CORVALAN GATICA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLOS ARTURO CORVALAN GATICA SOUZA (CPF nº 097.757.978-61)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30991/2008**, com Executivo Fiscal nº **524962-4/2008**, valor **R\$ 1.426,23**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FERNANDA DIAS DA CRUZ SOUZA (CPF nº 199.450.938-43)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533769-5/2008** movida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FERNANDA DIAS DA CRUZ**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FERNANDA DIAS DA CRUZ SOUZA (CPF nº 199.450.938-43)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ITBI**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41159/2008**, com Executivo Fiscal nº **533769-5/2008**, valor **R\$ 2.769,91**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JAIR TEODORO SOUZA (CPF nº 800.193.238-91)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525078-1/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JAIR TEODORO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JAIR TEODORO SOUZA (CPF nº 800.193.238-91)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34551/2012**, com Executivo Fiscal nº **525078-1/2012**, valor **R\$ 1.195,64**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA SOUZA (CPF nº 115.150.968-07)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525092-2/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA SOUZA (CPF nº 115.150.968-07)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34565/2012**, com Executivo Fiscal nº **525092-2/2012**, valor **R\$ 1.195,64**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDSON QUIRINO DA COSTA SOUZA (CPF nº 487.233.634-87)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525096-3/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EDSON QUIRINO DA COSTA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EDSON QUIRINO DA COSTA SOUZA (CPF nº 487.233.634-87)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente

a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34569/2012**, com Executivo Fiscal nº **525096-3/2012**, valor **R\$ 1.195,64**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CHRISTIANE MAGALI BUENO DE ALMEIDA SOUZA (CPF nº 121.245.288.74)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527913-8/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CHRISTIANE MAGALI BUENO DE ALMEIDA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CHRISTIANE MAGALI BUENO DE ALMEIDA SOUZA (CPF nº 121.245.288.74)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37641/2012**, com Executivo Fiscal nº **527913-8/2012**, valor **R\$ 767,34**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **APARECIDA BORGOMONI SERPA SOUZA (CPF nº 076.247.088-76)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527973-0/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **APARECIDA BORGOMONI SERPA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos

este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **APARECIDA BORGOMONI SERPA SOUZA (CPF nº 076.247.088-76)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37713/2012**, com Executivo Fiscal nº **527973-0/2012**, valor **R\$ 716,30**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PAULO CEZAR JERONIMO TAVARES SOUZA (CPF nº 301.058.308-79)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527791-2/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PAULO CEZAR JERONIMO TAVARES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PAULO CEZAR JERONIMO TAVARES SOUZA (CPF nº 301.058.308-79)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37485/2012**, com Executivo Fiscal nº **527791-2/2012**, valor **R\$ 833,85**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **KELLY BROWN BRONI ABASS SOUZA (CPF nº 306.251.968-13)**, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527764-0/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **KELLY BROWN BRONI ABASS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **KELLY BROWN BRONI ABASS SOUZA (CPF nº 306.251.968-13)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37449/2012**, com Executivo Fiscal nº **527764-0/2012**, valor **R\$ 916,00**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LUIZ ANTONIO BARBOSA LIMA SOUZA (CPF nº 025.383.448-16)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527762-4/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LUIZ ANTONIO BARBOSA LIMA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LUIZ ANTONIO BARBOSA LIMA SOUZA (CPF nº 025.383.448-16)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37447/2012**, com Executivo Fiscal nº **527762-4/2012**, valor **R\$ 905,73**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária,

ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE LUIZ CAMAZ MOREIRA SOUZA (CPF nº 025.463.588-12)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524506-8/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE LUIZ CAMAZ MOREIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE LUIZ CAMAZ MOREIRA SOUZA (CPF nº 025.463.588-12)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33925/2012**, com Executivo Fiscal nº **524506-8/2012**, valor **R\$ 462,55**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS SOUZA (CPF nº 025.342.868-89)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533960-0/2008** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS SOUZA (CPF nº 025.342.868-89)**, citado conforme dispo-

to no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **47251/2007**, com Executivo Fiscal nº **533960-0/2008**, valor **R\$ 477,40**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FABIO EUSTAQUIO DA SILVA SOUZA (CPF nº 443.275.956-91)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526245-4/2008** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FABIO EUSTAQUIO DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FABIO EUSTAQUIO DA SILVA SOUZA (CPF nº 443.275.956-91)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32437/2008**, com Executivo Fiscal nº **526245-4/2008**, valor **R\$ 828,64**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOILDO MARTINS TRIGO SOUZA (CPF nº 130.524.938-09)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526255-8/2008** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOILDO MARTINS TRIGO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOILDO MARTINS TRIGO SOUZA (CPF nº 130.524.938-09)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32447/2008**, com Executivo Fiscal nº **526255-8/2008**, valor **R\$ 828,64**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SILVIA RENATA RAMOS DE ANDRADE SOUZA (CPF nº 133.729.948-09)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526249-5/2008** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SILVIA RENATA RAMOS DE ANDRADE**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SILVIA RENATA RAMOS DE ANDRADE SOUZA (CPF nº 133.729.948-09)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32441/2008**, com Executivo Fiscal nº **526249-5/2008**, valor **R\$ 828,64**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na

forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GUILHERME EDUARDO AZEVEDO VILLANI SOUZA (CPF nº 313.056.048-30)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **506544-1/2007** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GUILHERME EDUARDO AZEVEDO VILLANI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GUILHERME EDUARDO AZEVEDO VILLANI SOUZA (CPF nº 313.056.048-30)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34899/2006**, com Executivo Fiscal nº **506544-1/2007**, valor **R\$ 863,89**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BENEDITO NILSON MARCELINO SOUZA (CPF nº 483.923.913-49)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526257-3/2008** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BENEDITO NILSON MARCELINO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BENEDITO NILSON MARCELINO SOUZA (CPF nº 483.923.913-49)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007**

devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32449/2008**, com Executivo Fiscal nº **526257-3/2008**, valor **R\$ 828,64**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DORGIVAL FERREIRA SA SILVA SOUZA (CPF nº 488.030.224-49)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **506480-3/2007** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DORGIVAL FERREIRA SA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DORGIVAL FERREIRA SA SILVA SOUZA (CPF nº 488.030.224-49)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **SALDO DE PARCELAMENTO**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **83133/2006**, com Executivo Fiscal nº **506480-3/2007**, valor **R\$ 505,36**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TEYLOR HENRIQUE CARNEIRO SOUZA (CPF nº 034.227.466-09)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **506832-9/2007** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TEYLOR HENRIQUE CARNEIRO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tive-

rem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **TEYLOR HENRIQUE CARNEIRO SOUZA (CPF nº 034.227.466-09)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40487/2006**, com Executivo Fiscal nº **506832-9/2007**, valor **R\$ 978,70**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA (CPF nº 395.588.274-87)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524900-0/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FERNANDO DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA (CPF nº 395.588.274-87)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34369/2012**, com Executivo Fiscal nº **524900-0/2012**, valor **R\$ 1.201,42**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS ALBERTO LOPES SOUZA (CPF nº 432.195.518-15)**, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **503373-1/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS ALBERTO LOPES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLOS ALBERTO LOPES SOUZA (CPF nº 432.195.518-15)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPU**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **2781/2010**, com Executivo Fiscal nº **503373-1/2010**, valor **R\$ 4.631,18**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RICARDO DE ALMEIDA PEREIRA. SOUZA (CPF nº 043.746.008-84)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527600-6/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RICARDO DE ALMEIDA PEREIRA.**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RICARDO DE ALMEIDA PEREIRA. SOUZA (CPF nº 043.746.008-84)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37565/2010**, com Executivo Fiscal nº **527600-6/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária,

ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OSMAR PEREIRA DE SOUZA SOUZA (CPF nº 121.317.388-46)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527586-7/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OSMAR PEREIRA DE SOUZA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **OSMAR PEREIRA DE SOUZA SOUZA (CPF nº 121.317.388-46)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37551/2010**, com Executivo Fiscal nº **527586-7/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JANAINA SILVA RODRIGUES. SOUZA (CPF nº 320.669.168-03)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527588-2/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JANAINA SILVA RODRIGUES.**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JANAINA SILVA RODRIGUES. SOUZA (CPF nº 320.669.168-03)**, citado conforme disposto no artigo 231 do

Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37553/2010**, com Executivo Fiscal nº **527588-2/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MANOEL CARDOSO (CPF nº 163.377.788-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0066300-73/2001** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MANOEL CARDOSO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MANOEL CARDOSO (CPF nº 163.377.788-04)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2000** e exercício de **2000** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33615/2001**, com Executivo Fiscal nº **0066300-73/2001**, valor **R\$ 3.490,58**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARILENE DE LOURDES DOS SANTOS (CPF nº 024.071.189-01)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527374-5/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARILENE DE LOURDES DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARILENE DE LOURDES DOS SANTOS (CPF nº 024.071.189-01)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36945/2012**, com Executivo Fiscal nº **527374-5/2012**, valor **R\$ 1.195,34**, em agosto de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS ALBERTO FRANCISCO DA COSTA (CPF nº 036.596.808-00)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525138-26/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS ALBERTO FRANCISCO DA COSTA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLOS ALBERTO FRANCISCO DA COSTA (CPF nº 036.596.808-00)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34915/2010**, com Executivo Fiscal nº **0525138-26/2010**, valor **R\$ 1.909,50**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA LUISA DE OLIVEIRA SANTOS (CPF nº 162.339.188-12)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529667-88/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA LUISA DE OLIVEIRA SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIA LUISA DE OLIVEIRA SANTOS (CPF nº 162.339.188-12)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42505/2010**, com Executivo Fiscal nº **0529667-88/2010**, valor **R\$ 2.732,56**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JULIANA FRANCA APARICIO (CPF nº 347.730.438-14)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525713-34/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JULIANA FRANCA APARICIO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JULIANA FRANCA APARICIO (CPF nº 347.730.438-14)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipi-

pal de Santos sob nº **35551/2010**, com Executivo Fiscal nº **0525713-34/2010**, valor **R\$ 1.909,50**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REMIGIO ZAMANIEGO (CPF nº 213.615.808-28)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522099-21/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REMIGIO ZAMANIEGO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **REMIGIO ZAMANIEGO (CPF nº 213.615.808-28)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30029/2010**, com Executivo Fiscal nº **0522099-21/2010**, valor **R\$ 1.622,47**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PATRICIA MARIA DA SILVA MARTINS (CPF nº 169.521.738-11)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527498-60/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PATRICIA MARIA DA SILVA MARTINS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos

os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PATRICIA MARIA DA SILVA MARTINS (CPF nº 169.521.738-11)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37107/2012**, com Executivo Fiscal nº **0527498-60/2012**, valor **R\$ 1.129,27**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AUGUSTINHO DOS SANTOS DE PAULA (CPF nº 276.993.332-16)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528909-12/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AUGUSTINHO DOS SANTOS DE PAULA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AUGUSTINHO DOS SANTOS DE PAULA (CPF nº 276.993.332-16)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39027/2010**, com Executivo Fiscal nº **0528909-12/2012**, valor **R\$ 1.240,96**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SUELI VIEIRA FRAIFER (CPF nº 856.782.018-91)**, que se encontra em lu-

gar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525162-54/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SUELI VIEIRA FRAIFER**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SUELI VIEIRA FRAIFER (CPF nº 856.782.018-91)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34943/2010**, com Executivo Fiscal nº **0525162-54/2010**, valor **R\$ 1.909,50**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PAULO AMERICO MORAES SILVA (CPF nº 020.778.338-15)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529109-19/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PAULO AMERICO MORAES SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PAULO AMERICO MORAES SILVA (CPF nº 020.778.338-15)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39297/2010**, com Executivo Fiscal nº **0529109-19/2010**, valor **R\$ 1.083,51**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das

despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AILSON ALVES DA GUIA SILVA (CPF nº 070.033.518-89)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526841-89/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AILSON ALVES DA GUIA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AILSON ALVES DA GUIA SILVA (CPF nº 070.033.518-89)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36771/2010**, com Executivo Fiscal nº **0526841-89/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDRE LUIZ DE CASTRO ARAUJO (CPF nº 169.653.858-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527471-48/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDRE LUIZ DE CASTRO ARAUJO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANDRE**

LUIZ DE CASTRO ARAUJO (CPF nº 169.653.858-04), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37429/2010**, com Executivo Fiscal nº **0527471-48/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DIRCEU ANTONIO MATIAS (CPF nº 645.235.199-00)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526816-76/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DIRCEU ANTONIO MATIAS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DIRCEU ANTONIO MATIAS (CPF nº 645.235.199-00)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36745/2010**, com Executivo Fiscal nº **0526816-76/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MONIKA ARAGÃO DOS SANTOS (CPF nº 317.825.688-16)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528980-14/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

contra **MONIKA ARAGÃO DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MONIKA ARAGÃO DOS SANTOS (CPF nº 317.825.688-16)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39133/2010**, com Executivo Fiscal nº **0528980-14/2010**, valor **R\$ 1.194,65**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VANESSA BOTELHO TAVARES (CPF nº 340.690.948-57)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528998-35/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VANESSA BOTELHO TAVARES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VANESSA BOTELHO TAVARES (CPF nº 340.690.948-57)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39151/2010**, com Executivo Fiscal nº **0528998-35/2010**, valor **R\$ 1.170,92**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracita-

da Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCOS ROBERTO MARTINS (CPF nº 070.250.798-98)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526810-69/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCOS ROBERTO MARTINS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCOS ROBERTO MARTINS (CPF nº 070.250.798-98)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36739/2010**, com Executivo Fiscal nº **0526810-69/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FRANCISMEIRE VIEITA LIMA KARAN (CPF nº 288.291.231-53)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529338-76/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FRANCISMEIRE VIEITA LIMA KARAN**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FRANCISMEIRE VIEITA LIMA KARAN (CPF nº 288.291.231-53)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de

Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39611/2010**, com Executivo Fiscal nº **0529338-76/2010**, valor **R\$ 846,96**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LUIZ RICARDO BRUGNARI (CPF nº 018.830.609-90)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529315-33/201** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LUIZ RICARDO BRUGNARI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LUIZ RICARDO BRUGNARI (CPF nº 018.830.609-90)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39583/2010**, com Executivo Fiscal nº **0529315-33/201**, valor **R\$ 831,36**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOÃO LUIZ QUARESMA RODRIGUES (CPF nº 025.495.448-03)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527752-04/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOÃO LUIZ QUARESMA RODRIGUES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOÃO LUIZ QUARESMA RODRIGUES (CPF nº 025.495.448-03)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37725/2010**, com Executivo Fiscal nº **0527752-04/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FRANCINEIDE MARIA DE SOUZA CALDAS (CPF nº 162.382.998-43)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529287-65/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FRANCINEIDE MARIA DE SOUZA CALDAS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FRANCINEIDE MARIA DE SOUZA CALDAS (CPF nº 162.382.998-43)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39543/2010**, com Executivo Fiscal nº **0529287-65/2010**, valor **R\$ 834,11**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob

pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES (CPF nº 065.370.698-74)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525246-55/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES (CPF nº 065.370.698-74)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35039/2010**, com Executivo Fiscal nº **0525246-55/2010**, valor **R\$ 1.909,50**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCOS FRANCISCO FERRAMENTA DA SILVA (CPF nº 460.482.608-06)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529199-27/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCOS FRANCISCO FERRAMENTA DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCOS FRANCISCO FERRAMENTA DA SILVA (CPF**

nº 460.482.608-06), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39405/2010**, com Executivo Fiscal nº **0529199-27/2010**, valor **R\$ 1.002,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GILMAR PEREIRA DOS SANTOS (CPF nº 135.977.658-31)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526499-78/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GILMAR PEREIRA DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GILMAR PEREIRA DOS SANTOS (CPF nº 135.977.658-31)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36425/2010**, com Executivo Fiscal nº **0526499-78/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VIVIANE MARINHO FREITAS (CPF nº 169.614.168-02)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos au-

tos de Execução Fiscal nº **0528529-86/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VIVIANE MARINHO FREITAS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VIVIANE MARINHO FREITAS (CPF nº 169.614.168-02)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38551/2010**, com Executivo Fiscal nº **0528529-86/2010**, valor **R\$ 1.342,67**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **IVANI RIOS DOS SANTOS (CPF nº 038.449.858-24)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523092-64/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **IVANI RIOS DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **IVANI RIOS DOS SANTOS (CPF nº 038.449.858-24)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31209/2010**, com Executivo Fiscal nº **0523092-64/2010**, valor **R\$ 1.236,34**, em setembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária,

ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCIA DOS SANTOS FERREIRA (CPF nº 133.774.098-58)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0533380-13/2006** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **MARCIA DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCIA DOS SANTOS FERREIRA (CPF nº 133.774.098-58)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39147/2006**, com Executivo Fiscal nº **0533380-13/2006**, valor **R\$ 1.619,98**, em **AGOSTO** de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de INTIMAÇÃO da PENHORA de ARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ nº 46.191.797/0001-52), que se encontram em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 504824-4/2010, IDA nº 4535/2010**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ nº 46.191.797/0001-52)**, com prazo de 30(trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS**, M.M. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base **2009**, exercício **2009**, Lançamen-

to: 78.017.002.033, lançado no imóvel situado à Rua Guaibê, nº 196, ap. 84 O referido imóvel foi penhorado em 08 de setembro de 2013, na cidade de Santos e que assim se descreve: "O apartamento nº84, localizado no 9º pavimento ou 8º andar, sito à Rua Guaibê,196, com área útil de 68,19m2; área comum de 36,04m2, num total de 104,23m2 e suas dependências, conforme descrito na C.R.I.. Registro anterior 51.821.Matrícula atual 72.120 – ficha 01 de 13/12/02 – 2ºCartório de Registro de Imóveis –Valor Venal de R\$ 121.034,38. Fica nomeado como Depositário a Prefeitura Municipal de Santos na pessoa de sua procuradora Dra. Flávia Marinho Costa de Oliveira - OAB nº 139.966. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra "in albis", estará o executado intimado, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

EDITAL de INTIMAÇÃO da PENHORA de TORRE DE PIZZA RESTAURANTE LTDA-ME (CNPJ Nº 60.747.102/0001-05) na pessoa do sócio **HELTON HIPÓLITO DE ARAÚJO (CPF Nº 080.513.238-40)**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 0064928-89.2001.8.26.0562** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **TORRE DE PIZZA RESTAURANTE LTDA-ME**, com prazo de 30(trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS**, M.M. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **TAXA DE LICENÇA**, ano base **2000**, exercício **2000**, do executado cadastrado sob a **Inscrição Municipal nº 096.536-5**. Foi penhorado na data de 10 de outubro de 2011, através do sistema **RENAJUD (Restrições Judiciais On-Line)**, os automóveis que assim se descrevem: Marca:HONDA – Modelo:ML125,Placa:CDX0780-SP; Marca:HONDA Modelo:CBX 200 Strada, Placa :CNL9532-SP;Marca:HONDA, Modelo: CBX250 TWISTER, Placa :BMX-3643-SP.Proprietário:Helton Hipólito de Araújo. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra "in albis", estará o executado intimado, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2018

Processo nº 24789/2018-60 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivar.

Processo nº 21242/2018-67 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivar.

Processo nº 13670/2018-25 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivar.

Processo nº 34567/2018-64 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivar.

Processo nº 11118/2018-10 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivar.

Processo nº 38917/2018-16 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivar.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária **VANESSA CRISTINA FERNANDES BRANTS**, nº 27.748-3, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SMS, citada pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, em audiência designada para o dia **06 de SETEMBRO de 2018, às 10h00**, sendo obrigatório vir acompanhada de advogado legalmente constituído, para ser interrogada no processo nº 46.905/2018-92, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 222, inciso I e artigo 233, incisos I, § 1º, da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI
COMINQ



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2018

Processo nº

46568/2017-43 - ATLÂNTICA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA - ME - Assunto solucionado. Arquivar-se.

48683/2017-52 - GERALDO GONÇALVES FILHO - Assunto solucionado. Arquivar-se.

58711/2017-12 - SILVANO AUGUSTO FERREIRA - Assunto solucionado. Arquivar-se.

7060/2018-10 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA - Assunto solucionado. Arquivar-se.

7061/2018-82 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA - Assunto solucionado. Arquivar-se.

35137/2018-51 - INTERVALS MINÉRIOS LTDA - Assunto solucionado. Arquivar-se.

25975/2018-80 - RELVA COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA EPP - Assunto solucionado. Arquivar-se.

41257/2018-97 - USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS - Assunto solucionado. Arquivar-se.

48909/2018-14 - AMBITEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Assunto solucionado. Arquivar-se.

60082/2013-58 - MIGUEL VALENTE QUINTAS - Assunto prejudicado. Arquivar-se.

106834/2013-43 - SERGIO GARRIDO CINCURA - Assunto prejudicado. Arquivar-se.

86867/2014-87 - HAZIEL CHAVES DE OLIVEIRA - Assunto prejudicado. Arquivar-se.

102246/2014-94 - JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO - Assunto prejudicado. Arquivar-se.

122817/2014-16 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES - Assunto prejudicado. Arquivar-se.

2475/2015-45 - ENEDINA GOMES RIBEIRO - Assunto prejudicado. Arquivar-se.

17785/2015-46 - ADÉRITO JUNIOR DELGADO - Assunto prejudicado. Arquivar-se.

22804/2015-38 - BRUNA ALESSANDRA DE LUCIA BAQUEDANO - Assunto prejudicado. Arquivar-se.

50696/2015-75 - MAURICIO RODOLFO QUINTELLA SQUILLANTE - Assunto prejudicado. Arquivar-se.

56591/2015-20 - MMR - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LIMITADA SPE - Assunto prejudicado. Arquivar-se.

87202/2015-81 - FONSECA MELO CONSTRUÇÕES EIRELI - Assunto prejudicado. Arquivar-se.

87208/2015-67 - FONSECA MELO CONSTRUÇÕES EIRELI - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

106241/2015-01 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

116576/2015-48 - ANTONIO CARLOS DE MELLO CERQUEIRA LEITE - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

116958/2015-44 - JOSÉ AUGUSTO PEDROSA NETO - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

120846/2015-24 - JOSÉ RICARDO SCHNEIDER - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

4730/2016-01 - ROSEMARI ANDRADE DO CARMO - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

7956/2016-91 - GIVALDO FREIRE DA FONSECA - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

14481/2016-26 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

16801/2016-46 - ANTONIO CARLOS DE MELLO CERQUEIRA LEITE - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

16804/2016-34 - ANTONIO CARLOS DE MELLO CERQUEIRA LEITE - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

50850/2016-44 - FRANCISCO SEKO - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

58380/2016-76 - ANTONIO CARLOS DE MELLO CERQUEIRA LEITE - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

62891/2016-29 - ANTONIO CARLOS DE MELLO CERQUEIRA LEITE - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

71613/2016-17 - CRC CONSTRUTORA ROBERTO DE CARVALHO - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

78367/2016-61 - GABRIELLA PREDIERI PROTO - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

90441/2016-81 - ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

92193/2016-11 - FLÁVIO DE SIMONE - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

92205/2016-07 - HOOVER RODRIGUES FRADE - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

900/2017-60 - PEDRO LUIZ ZILLI PORTO DE OLIVEIRA - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

6958/2017-62 - ANTONIO CARLOS DE MELLO CERQUEIRA LEITE - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

21339/2017-16 - FLAVIO AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

24252/2017-46 - ANTÔNIO SERGIO NÓBILE DE GERARD - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

26100/2017-79 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HURY - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

35397/2017-91 - MARCIO AUGUSTO LUBEKE - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

35400/2017-01 - MARCIO AUGUSTO LUBEKE - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

43720/2017-08 - ANDRE LUIZ NOSSACK RIZZO - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

53464/2017-68 - MARCUS ROGÉRIO NASCIMENTODE OLIVEIRA - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

87307/2017-19 - MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA - Assunto prejudicado. Arquivo-se.

5980/2018-67 - JOÃO COELHO LOURENÇO - Cancelo o A.I nº 6971 e recorro "EX OFFICIO" à junta de recursos fiscais.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2018

Processo nº 054.892/2018-06 - THALITA TELES DE SENA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0203/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 054.940/2018-49 - JAÓ PARTICIPAÇÕES LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0202/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 050.392/2018-23 - LUCAS DOMINGUES CORREA: Tendo em vista ausência do responsável técnico/contratante, indefiro a apresentação do PGRSCC; não atende a Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2018

Processo nº 055.095/2018-65 - DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0204/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 055.098/2018-53 - DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0205/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 055.623/2018-21 - DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0206/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 056.078/2018-81 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0207/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 056.084/2018-84 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0208/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 051.377/2018-75 - JOSÉ ROQUE LIMA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0209/2018 - RSCC - SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2018

Processo nº 056.249/2018-72 - CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0210/2018 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 056.247/2018-47 - CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0211/2018 - RSCC - SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2018

Processo nº 048.707/2018-08 – EDIFÍCIO UNIQUE OFFICES: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

**SECRETARIA DE CULTURA****ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS**

Processo: 56694/2018-13
Requerente: RAFAEL MENEZES
Atividade: Filme publicitário
Data: 15 e 16 de agosto de 2018
Local: Rua do Comércio, nº 103 e outros

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão de decidir: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 57331/2018-97
Requerente: IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Atividade: Campanha "Quebrando o silêncio"
Data: 25 de agosto de 2018
Local: Praça Doutor Bruno Barbosa, nº 0

A vista dos elementos dos autos, INDEFIRO o pedido formulado por ausência de prazo legal.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****ATOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2018:**

Processo nº: 20106/2018-13 – Isaias Augusto Filho: Compareça o interessado.

Obs.: O interessado deverá comparecer à Rua Pedro II, nº 25 – 6º andar – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h, ou das 14:30h às 17:30h.

**SECRETARIA DE SAÚDE****ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.178/2018
PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 15.396/2018-56

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

KLM EIRELI - ME

- **Lote 1:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO DE 01 (UMA) BOMBA DE VÁCUO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA ZONA NOROESTE

Quantidade	: 01 serviço
Preço Unitário	: R\$ 6.000,00
Preço Total	: R\$ 6.000,00

Santos, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.202/2018
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA
HIPERBÁRICA
PROCESSO Nº 66.847/2017-60

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

KON TATO COMERCIAL LTDA – EPP

- **Lote 1:** LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA FILMES DE RAIO X

Quantidade Estimada	: 12 meses
Valor Mensal	: R\$ 1.665,83
Marca/Fabricante	: LOTUS
Valor Anual	: R\$ 19.989,96

Santos, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo – 54656/2018-45 – TACT TRANSPORTES LTDA. – Concedo 60 (sessenta) dias à partir de 21/08/2018 para atendimento da Intimação 499.

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 241021/2018-95 - FARACCO & CYRILLO - RESTAURANTE LTDA - ME - Concedo 30 dias para o cumprimento do termo de intimação nº10879, exceto itens 5, 16,16 e 17. A partir de 18/08/2018.

Processo nº 240606/2018-33 - K S GOUVEIA & GOUVEIA LTDA - Concedo 08 dias a partir de 16/08/2018

Processo nº 240479/2018-18 - MARCOS ALEXANDRE DAUD - Concedo 30 dias a partir de 09/09/2018

Processo nº 239567/2018-86 - ANGELICA PEREIRA DA SILVA PADARIA ME - Concedo 30 (trinta) dias de prazo para o cumprimento do termo de intimação nº10877 exceto itens 07,08 e 09, a contar de 20/08/2018

Processo nº 237578/2018-21 - HAYAKO SATO SALGADO - Concedo 30 dias a contar de 25/08/2018

Processo nº 237201/2018-63 - Q. SANTE - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME - Concedo 90 dias a partir de 26/07/18 para cumprimento dos termos de intimação 10417 e 10418, apenas para os itens 3, 6, 10,13 e 14

Processo nº 228502/2018-79 - VSW S/S LTDA - ME - Concedo 8 dias a partir de 13/06/2018

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA publica o **DEFERIMENTO** da **ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**, tendo em vista tratar-se de Ponto de Referência não tendo enquadramento na Portaria CVS 01/2018, para os seguintes processos:

51610/2018-38 – SILVIA REGINA DOS SANTOS DUARTE

51726/2018-12 – NEFROCLIN-NEFROLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA

52958/2018-33 – PRO SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI

52966/2018-61 – DIEGO GOMES FERREIRA

52722/2018-05 – EFIGENIA LOURENÇO SILVA CANDIDO

53162/2018-80 – HIDROMARES IMP. COM. DE EQUIP. OCEAN. LTDA.

53167/2018-01 – HIDROMARES PROJ. AMB. IMP. E COM. DE EQUIP. OCEAN.

53288/2018-18 – INTENSIVE CARE LTDA – ME

54286/2018-28 – MJG – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A seção de Vigilância Sanitária – SEVISA publica o **DEFERIMENTO** da **ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**, tendo em vista que as atividades desenvolvidas não tem enquadramento na Portaria CVS 01/2018, para os seguintes processos:

51189/2018-65 – COFCO INTERNACIONAL GRAINS LTDA.

51464/2018-78 – SARAIVA E SICILIANO S/A

52712/2018-43 – MEGAJAN HIDRAULICA LTDA.

53473/2018-30 – MARIM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME

DR. FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A seção de Vigilância Sanitária – SEVISA publica o **INDEFERIMENTO** do solicitado nos processos relacionados a seguir por estarem **ISENTOS** da licença sanitária e não se enquadrarem na portaria CVS-01/2018.

13055/2018-64 – INSPEÇÃO BRASIL SERVIÇOS E OP. PORTUÁRIAS EIRELI – ME

20822/2018-91 – ASHIPPING SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

22188/2018-59 – B2B INTERNACIONAL MÁRMORES E GRANITOS EIRELI

24685/2018-64 – IRIS AGUIAR SERRAGIOLI MOREIRA

30997/2018-61 – GALLUZZI LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI

39613/2018-67 – VALÉRIA DO NASCIMENTO ALVES MOREIRA – EPP

39992/2018-77 – COMP. DE HAB. DA BAIXADA SANTISTA-COHAB SANTISTA

43376/2018-57 – R & R FRANÇA PET SHOP LTDA.

46071/2018-14 – SCAZI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Retificação da Publicação feita em 14/08/2018, pág.46

ONDE SE LÊ:

A seção de Vigilância Sanitária – SEVISA publica o **DEFERIMENTO** da **ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**, tendo em vista que as atividades desenvolvidas não tem enquadramento na Portaria CVS 01/2018, para os seguintes processos:

LEIA-SE:

A seção de Vigilância Sanitária – SEVISA publica o **DEFERIMENTO** da **ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**, tendo em vista tratar-se de Ponto de Referência não tendo enquadramento na Portaria CVS 01/2018, para os seguintes processos:

48239/2018-63 – FREITAS & MARTINS ASSIST. À SAÚDE E SERV. MÉDICOS S/S

48287/2018-14 – SNACK BOX LTDA – ME

48601/2018-79 – PI PEDIATRAS INTENSIVISTAS LTDA.

48647/2018-70 – CLÍNICA MÉDICA ASSIS LTDA – ME

48725/2018-81 – CLÍNICA DR. ALEXANRE REIS EIRELI – ME

49440/2018-77 – CARNEIRO E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

49478/2018-40 – LC INÁCIO JÚNIOR – SERVIÇOS ME

50772/2018-02 – MARIANA MACIEL TODESCO

FERNANDO JORGE DE PAULA

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno 333, 14º andar, sala 1404 no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

44691/2018-10 – P.M. DE OLIVEIRA – ME

47922/2018-47 – EWS FARMA COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

48013/2018-81 – PEDRO LÚCIO RODRIGUES JÚNIOR

48288/2018-79 – LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

48922/2018-82 – ORTHOSANTOS SERVIÇOS DE ORTODONTIA LTDA – ME

48994/2018-93 – AC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME

49046/2018-75 – CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO DE SANTOS II LTDA.

49381/2018-18 – MEDICINA HIPERBÁRICA DE SANTOS LTDA.

50217/2018-63 – RAIA DROGASIL S/A

50220/2018-78 – RAIA DROGASIL S/A

50522/2018-37 – MCD DROGARIA LTDA

50524/2018-62 – MCD DROGARIA LTDA.

50268/2018-02 – VITOR ALVES KARAM – CHOPE-RIA

50467/2018-21 – SABS SERVIÇOS DE ANESTESIA DA BAIXADA SANTISTA S/A

50588/2018-45 – EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

50605/2018-62 – EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

50650/2018-17 – F.M. MARGIOTTO COMERCIAL – ME

50652/2018-42 – FEM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP

50948/2018-17 – AKORDAR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

50950/2018-51 – AMS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA – ME

50973/2018-56 – MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

50975/2018-81 – WAKED & WAKED – COMERCIAL EIRELI – ME

51155/2018-43 – S & K SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME

51165/2018-05 – ESPAÇO PELE – DERMATOLOGIA LTDA.

51425/2018-16 – M. INEZ C. GONÇALVES ESPOSITO ME

51596/2018-17 – LIFE FIT GOURMET COM. PROD. ALIM. CONG. E PRATOS PRONTOS EIRELI

51703/2018-17 – INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA - IBRAGESP

52074/2018-14 – LOGMEX DESPACHOS E SERVIÇOS ADUARNEIROS S/S LTDA – EPP

52108/2018-07 – LILIAN SIMONE PEREIRA DA COSTA

52171/2018-35 – EDCLECIA ALMEIDA DE SOUSA DOURADO

53334/2018-33 – LEILA ZUQUIM

53352/2018-15 – SERGIO THOME DAUD

53686/2018-71 – LASCANE OFTALMOLOGIA E ODONTOLOGIA

53869/2018-41 – PRO-IMAGEM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

54021/2018-93 – MARIA DE FÁTIMA R. NEVES – HOSPITALARES – ME

54036/2018-61 – CAMILA SOARES RODRIGUES

54057/2018-31 – NIVIO FERNANDES DIAS – ME

FERNANDO JORGE DE PAULA

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o **DEFERIMENTO** do solicitado, para os processos abaixo:

47627/2018-27 - BUNGE ALIMENTOS S/A - deferida solicitação para esgotamento de estoque de embalagem devido à mudança de CNPJ.

FERNANDO JORGE DE PAULA

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Retificação da Publicação feita em 14/08/2018, pág.46

ONDE SE LÊ:

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA publica o **INDEFERIMENTO** da **ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**, tendo em vista que as atividades desenvolvidas tem enquadramento na Portaria CVS 01/2018, para os seguintes processos:

LEIA-SE:

A seção de Vigilância Sanitária – SEVISA publica o **DEFERIMENTO** da **ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**, tendo em vista tratar-se de Ponto de Referência não tendo enquadramento na Portaria CVS 01/2018, para o seguinte processo:

28278/2018-62 – T & T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 90243/2016-17 - JOÃO HENRIQUE BRAGA DE MESQUITA .Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: não cumpriu termo de intimação. **Processo nº 72148/2017-95 – RENATA PIERRY CARDOSO JUNQUEIRA** .Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: encerrou as atividades. **Processo nº 73886/2017-31 -RICARDO ALVES – ME** .Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: vistoria inviabilizada. **Processo nº 3160/2018-12-GUILHERME VELLANI-ME** . Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: não cumpriu termo de intimação - **Processo nº 6132/2018-93 – MARLENE COSTA**. Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: não cumpriu termo de intimação. **Processo 8584/2018-46 – DENT CARE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA - ME**. Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: laudo de RX indeferido. **Processo nº 20335/2018-19 – QUEIJA & QUEIJA LTDA – ME** .Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: divergência de atividade. **Processo nº 23222/2018-21 – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GENESIS LTDA**.Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: o solicitado segue por outro processo. **Processo nº 24172/2018-90 -CLASS MODA E BELEZA LTDA – ME** . Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: empresa não funciona no endereço informado **Processo nº 28275/2018-74 – ROBERTO MARQUES CAMPOS**. Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: divergência de atividade. **Processo nº 29199/2018-23 – EWS FARMA COM. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA**. Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: alvará de funcionamento indeferido. **Processo nº 35278/2018-82 – DIVINA PIMENTA FORN. ALIM. PREPARADOS LTDA**. Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: alvará de funcionamento indeferido. **Processo nº 36284/2018-11- G. DE FREITAS – SALÃO DE BELEZA LTDA – ME** . Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: alvará de funcionamento indeferido. **Processo nº 36977/2018-77 – DIFA'S – INSTITUTO DE BELEZA LTDA** . Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: local fechado. **Processo nº 39835/2018-99 – RGB BAR E RESTAURANTE LTDA**. Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, moti-

vo: alvará de funcionamento indeferido. **Processo 40185/2018-42 – CARLOS VINETOU AYRES**. Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: vistoria inviabilizada. **Processo nº 43117/2018-07 – EUDMARCO S/A – SERVIÇOS E COM. INTERNACIONAL**. Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: atividade no local não tem enquadramento na CVS 01/2018. **Processo nº 45583/2018-82 – ABREU & CIA RESTAURANTE LTDA – EPP**. Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: redundância. Licença já emitida.

Processo nº 46280/2018-96-ANTONIO CARLOS RODRIGUES. Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ponto de referência. **Processo nº 46413/2018-98-FABIO DA SILVA SILVANO EIRELI – EPP** .Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: alvará de funcionamento indeferido. **Processo nº 47636/2018-18 – TAKEOFF PRODUÇÕES EIRELI-EPP** .Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ponto de referência. **Processo nº 50218/2018-26 – RAIÁ DROGASIL S/A**.Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: alvará de funcionamento indeferido. **Processo nº 51417/2018-98-ART COOK SANTISTA SALGADOS – EIRELI**.Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: CVS 01/2018 não prevê reconsideração.

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Retificação da Publicação feita em 15/08/2018, pág 25

ONDE SE LÊ:

do aparelho de MAMOGRAFIA marca MACROTEC, modelo MCT PNT, nº série 095002

LEIA-SE:

do aparelho de RX marca MACROTEC, modelo MCT PNT, nº série 09S 002

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitaria SEVISA – Publica o indeferimento da defesa apresentada por NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ 69.363.174/0001-15, localizada na Rua Rosita nº 80 – B. Barroso – Fortaleza/Ceará; referente ao laudo de análise nº

605.1P.0/2017 – Total Nutrition Soy HSS neo fiber, lote 5422 emitido pelo Laboratório Instituto Adolfo Lutz, que apresentou o resultado insatisfatório.

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 010/2018 – SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROCESSO N.º: 69924/2016-34. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e BANCO DO BRASIL S/A.: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 010/2018, ante o permissivo no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, VALOR TOTAL ESTIMADO: NÃO ONEROSO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. ALEXANDRE COSTA, em 22/08/2018.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais comunica que, estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteirinhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 31/10/2018 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

ADRIANA MADUREIRA AMORIM
ALINE GRAHN ESTEVAO DE ARAUJO
ALLAN BARRETO MARTINS DO NASCIMENTO

ALLAN MICHEL SIMOES PIVA
ANA BEATRIZ EIZO MARQUES LINO
ANA CASSIA MORAES DOS SANTOS
ANA CLAUDIA PEREIRA GUEDES
ANDERSON MOTA DE SANTANA
ANDREY OLIVEIRA DE PAULA
BIANCA MORAES DOS SANTOS
CHIMENY NOGUEIRA DO NASCIMENTO ALONSO
DANIELA GOLDBERG
DANIELLE DA SILVA PERES
DIOGO SANTOS FRANCISCO
EDNA GASPAR GONZALEZ LINS DE ALMEIDA
EDNEI HEITOR DE CARVALHO
FABRICIO LUIZ FLECK
FELIPE ALVES TAVEIRA
FRANCIELY APARECIDA RODRIGUES BATISTA
GABRIEL DOS ANJOS BARBOSA
GLAUCIA REGINA DA ROCHA GOMES
IDIO LOPES JUNIOR
ILZA MELO NEGRA
ISABELLA DA SILVA SANTOS
ISABELLA DE JESUS NASCIMENTO
JACKSON NASCIMENTO PEREIRA
JORGE DEL PINTOR SIQUEIRA SOUSA
LARA VICTORIA CRUZ DUTRA
LUCIANA DE PAULA BERNARDO
LUIS RENATO ALVES DA COSTA
LUIZ MATEUS SOUZA RODRIGUES
MAITHE SPINA MARTINS
MARCOS AURELIO MONTEIRO
MARCOS MELO DOS SANTOS
MARIA TERESA SOUZA DA SILVA
MARINA DE JESUS GOMES
MARINILZA DE JESUS MARTINS
MATHEUS PEREIRA AMARAL
NEUZA DOS SANTOS GARCIA
PEDRO ANTONIO GAULIA
PEDRO DA MOTA BRITO
PEDRO HENRIQUE DE PAULA BERNARDO
PRISCILA CRUZ DUTRA
RAFAEL ROCHA DUARTE
REGINA POCCIA
RICARDO DA SILVA COELHO
ROBERTO DA SILVA COMELLI
RONNEY HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS
ROSELI APARECIDA CURRALO
SIMONE DA MOTA BRITO
SOLANGE DOS SANTOS SILVA
SOPHIA MARSIGLIA DA COSTA
TALITA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS
TATIANE SOUZA RODRIGUES
THAYNA DUARTE DA SILVA
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA AFONSO
WELINGTON DA SILVA ALVES
WILSON CABRAL DE BRITO
YASMIN DE CAMPOS CAMARGO

REGINA MYRIAM GUEDES
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 27 DE AGOSTO DE 2018 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 1912/2017 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 215/2017 - VETO TOTAL

- Institui o Programa de Capacitação e Doação de Remédio "Banco de Remédio" no Município de Santos e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 1961/2017 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 227/2017 - VETO TOTAL

- Dispõe sobre a criação da "Patrulha Maria da Penha", que atuará no atendimento à mulher vítima de violência no Município de Santos.

03. PROCESSO Nº 188/2018 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 03/2018 - VETO TOTAL

- Dispõe sobre a modalidade de pagamentos de multas de trânsito por meio de cartões de débito e/ou crédito no Município de Santos e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 852/2018 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 127/2018 - VETO TOTAL

- Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.823, de 23 de abril de 2012, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 2041/2017 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2017

- **VETOS PARCIAIS:** PARÁGRAFOS 4º e 5º DO ARTIGO 71 E INCISOS XIII, XIV, XV e XVI DO ARTIGO 162 - Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 413/2018 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2018

- **VETO PARCIAL:** INCISO V DO ARTIGO 2º - Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar sobre os imóveis sob sujeição passiva das entidades representativas da comunidade nos bairros do Município de Santos, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 767/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 104/2018

- Reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 454/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 57/2018

- Concede poderes ao advogado constituído para autenticar cópias reprográficas nos processos administrativos do Município, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 1005/2015 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2016

- Obriga os estabelecimentos que comercializam produtos fumígenos derivados do tabaco a divul-

garem a existência de tratamento gratuito ao tabagismo pelo Sistema Único de Saúde.

10. PROCESSO Nº 189/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 4/2018 - Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, e dá outras providências.

ANEXADO - PROCESSO Nº 853/2018 - PROJETO DE LEI Nº 128/2018 - Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 387/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 42/2018 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de canteiros em casos de readequação geométrica, rotatórias, estreitamento de vias e casos similares, mantendo-se ou estabelecendo a permeabilidade do solo, ou seja, com a remoção do capeamento asfáltico original, expondo o solo antes da instalação, e dá outras providências.

12. PROCESSO Nº 727/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2018 - Altera o Caput e a redação do Artigo 1º da Lei Complementar nº 924 de 23 de Março de 2016 e dá outras providências.

13. REQUERIMENTO Nº 4739/18 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando cópias de documentos relacionados a cumprimento da lei que especifica.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

PORTARIA Nº 355/2018
PROCESSO Nº 652/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR a COMISSÃO de SINDICÂNCIA**, conforme dispõe o Art. 2º, Inciso I, alínea "e", da Resolução nº 20 de 06 de junho de 2018, composta pelas servidoras:

RITA DE KÁSSIA DE FRANÇA TEODORO - PRESIDENTE

CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS - SECRETÁRIA

MARIA ELISA TERRA ALVES - MEMBRO

Resolve, ainda, **ATRIBUIR** às servidoras gratificação especial mensal no valor de uma FG-1, bem como **REVOGAR** a Portaria nº 95/2018 a partir de 07 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO FUNCIONAL REFERENTE A JULHO/2018

1 – SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

1.1	exercendo seus cargos efetivos	109
1.2	exercendo cargos de livre provimento.....	1
1.3	afastados por licença médica	8
1.4	afastados por licença acompanhante	0
1.5	comissionados na PMS.....	1
1.6	comissionados Gabinete Vereador.....	2
1.7	cedidos à Diretoria do S.S.E.M.S	3
1.8	afastados sem vencimentos	0
Total de servidores do quadro permanente		124

2 - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO

(além dos citados no item 1.2)

2.1	em atividade	87
2.2	em substituição	3
2.3	afastados por licença médica	0
2.4	afastados por licença-maternidade	0
Total de servidores de livre provimento		90
(desses 90, 01 pertence ao quadro permanente)..-		1
TOTAL GERAL		213

Publicação em obediência ao disposto no artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Santos, combinado com o inciso XII, do artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA: 035

PROCESSO: 173/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA LR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. - EPP

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE EPI'S

QUANTIDADE ESTIMADA: LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 7 E 9

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 114.683,50 (CENTO E CATORZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

		LOTE 1		
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1.	40 par	LUVA PARA PROTEÇÃO – AGENTES MECÂNICOS: luva de segurança confeccionada em raspa; reforço interno em raspa na palma e dedos; tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; punhos: 20 cm. Podendo ser adquiridas nos tamanhos: 7, 8, 9, 10 e 11. CA de referência: 20944 ou similar. MARCA – TEKNOLUVAS CA 21.245	R\$ 7,00	R\$ 280,00
1.2.	700 par	LUVA PARA PROTEÇÃO – AGENTES MECÂNICOS: luva de segurança confeccionada em raspa; reforço interno em raspa na palma e dedos; tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; punhos: 7 cm. Podendo ser adquiridas nos tamanhos: 7, 8, 9, 10 e 11. CA de referência: 26381 ou similar. MARCA – TEKNOLUVAS CA 21 245	R\$ 5,80	R\$ 4.060,00

1.3	250 par	LUVA PARA PROTEÇÃO – AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS: luvas de segurança confeccionadas em malha de suedine; revestimento na palma, dorso e dedos em PVC; comprimento de punho 36 cm. Podendo ser adquiridas nos tamanhos: 7, 8, 9, 10 e 11. CA de referência: 21420 ou similar. MARCA – JUNDTEX CA 30514	R\$ 8,20	R\$ 2.050,00
1.4	1.300 par	LUVA PARA PROTEÇÃO – AGENTES MECÂNICOS: luva de segurança confeccionada em tecido de algodão (suedine); com revestimento de borracha nitrílica granulada na palma e dedos; modelo clute; punho em malha. Com Níveis de Desempenho 4121 estampado na luva, de acordo com a Norma EN 388. Podendo ser adquiridas nos tamanhos: 7, 8, 9, 10 e 11. CA de referência: 28424 ou similar. MARCA – ACRILON CA 28424	R\$ 16,30	R\$ 21.190,00
1.5	2.000 par	LUVA PARA PROTEÇÃO – AGENTES MECÂNICOS: luva de segurança confeccionada em tecido de algodão (suedine); com revestimento de borracha nitrílica na palma e dedos; modelo clute; punho em malha. Com Níveis de Desempenho 3111 estampado na luva, de acordo com a Norma EN 388. Podendo ser adquiridas nos tamanhos: 7, 8, 9, 10 e 11. CA de referência: 32719 ou similar. MARCA – VOLK – CA 25084	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
1.6	6.000 par	LUVA PARA PROTEÇÃO – AGENTES QUÍMICOS VERDE: luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada; com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; cor verde. Podendo ser adquiridas nos tamanhos: 7, 8, 9 e 10. CA de referência: 25313 ou similar. MARCA – VOLK – CA 37899	R\$ 5,95	R\$ 35.700,00
1.7	6.000 par	LUVA PARA PROTEÇÃO – AGENTES QUÍMICOS AMARELA: luva de segurança, confeccionada em látex natural, com revestimento interno; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho de 30 cm; espessura de 60 mm; cor amarela. Podendo ser adquiridas nos tamanhos: 7, 8, 9 e 10. CA de referência: 13301 ou similar. MARCA – VOLK – CA 10695	R\$ 2,22	R\$ 13.320,00

Valor total estimado do lote 1: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

		LOTE 2		
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	400 unid.	CAPA DE CHUVA: vestimenta de segurança tipo capa; confeccionada em tecido sintético plastificado em PVC com forro; com capuz; com manga longa; fechamento frontal através de botões de pressão; costuras através de solda eletrônica. Podendo ser adquiridas nos tamanhos: P, M, G, GG e XGG. CA de referência: 12227 ou similar. MARCA KCC – CA 12227	R\$ 12,88	R\$ 5.152,00

2.2.	20 unid.	COLETE REFLETIVO: colete de segurança, confeccionado em PVC forrado, com faixas refletivas de alta luminosidade, acabamento e estrutura reforçada, formato de "x", com faixas refletivas para sinalização e fechamentos laterais através de velcro. Podendo ser adquiridas nos tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Colete refletivo não possuem mais CA, passou a ser considerado um item de sinalização de acordo com a PORTARIA N.º 90, DE 31 DE MARÇO DE 2009 – MTE. MARCA STEEL FLEX – CA ISENTO	R\$ 10,94	R\$ 218,80	
2.3	20 unid.	AVENTAL: vestimenta de segurança tipo avental; confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC ou tecido (trevira) plastificado com PVC em ambas as faces; modelo frontal; tirantes para ajustes nos ombros e na cintura, passados nos ilhoses afixados no avental. CA de referência: 15977 ou similar. MARCA MAICOL – CA 37729	R\$ 6,20	R\$ 124,00	

Valor total estimado do lote 2: R\$ 5.494,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

LOTE 3				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	10 pç	AVENTAL RASPA: avental de segurança confeccionado em raspa; fivelas metálicas; tiras em raspa na cintura e pescoço para ajustes. CA de referência: 20726 ou similar. MARCA TEKNOLUVAS – CA 21244	R\$ 18,00	R\$ 180,00
3.2.	5 pç	BLUSÃO RASPA: blusão de segurança confeccionado em raspa; fechamento em velcro; com gola. CA de referência: 17818 ou similar. MARCA TEKNOLUVAS – CA 17644	R\$ 35,10	R\$ 175,50
3.3	5 pç	PERNEIRA RASPA: perneira confeccionada em raspa ao cromo (GRUPON), com fechamento através de tiras de ajuste com fivelas, costuras em linha de algodão. CA de referência: 2485 ou similar. MARCA TEKNOLUVAS – CA 21296	R\$ 14,90	R\$ 74,50
3.4	10 pç	CAPUZ: capuz soldador tipo touca; confeccionado em brim; para proteção do cabelo, pescoço, orelhas e ombros em serviços de solda em geral; fechamento em velcro; cor azul. CA de referência: 26289 ou similar. MARCA TEKNOLUVAS – CA 37348	R\$ 24,30	R\$ 243,00

Valor total estimado do lote 3: R\$ 673,00 (seiscentos e setenta e três reais).

LOTE 4				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	2 unid.	ÓCULOS DE PVC: óculos de segurança constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC verde, dotada de visor formado por duas oculares fixas de 50 mm de diâmetro, localizadas na parte frontal, e quatro válvulas para ventilação; com tirante elástico para ajuste. As oculares devem possuir anéis retentores rosqueáveis para permitir a fixação das lentes de segurança de policarbonato incolor no visor fixo e os filtros de luz de policarbonato verde. CA de referência: 5501 ou similar. MARCA SILO – CA 35644	R\$ 12,00	R\$ 24,00

4.2.	200 unid.	ÓCULOS AMPLA VISÃO: óculos de segurança, modelo ampla visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente, com sistema de ventilação direta; visor de policarbonato incolor. O ajuste à face do usuário deve ser feito por meio de um tirante elástico. Os óculos devem cobrir toda a região em torno dos olhos do usuário. CA de referência: 11285 ou similar. MARCA SILO – CA 35424	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
4.3	200 unid.	ÓCULOS PROTEÇÃO: óculos de segurança constituídos de arco de material plástico; com proteção nas laterais; hastes flexíveis e semi-haste que permita regulagem; lente de policarbonato, podendo ser incolores ou escuras. CA de referência: 10346 ou similar. MARCA ATLÂNTICO – CA 17847 E 17844	R\$ 4,98	R\$ 996,00

Valor total estimado do lote 4: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

LOTE 5				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	700 pç	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1: respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro; laterais externas do respirador com duas presilhas fixadas, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça deve possuir uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador deve existir um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. CA de referência: 14104 ou similar. MARCA AIR SAFETY – CA 38951	R\$ 1,15	R\$ 805,00
5.2.	2.000 pç	RESPIRADOR DESCARTÁVEL VO-PFF2: respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro; o respirador deve possuir em sua constituição uma camada interna impregnada de carvão ativo; laterais externas do respirador com duas presilhas fixadas, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça deve possuir uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador deve existir um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. CA de referência: 14102 ou similar. MARCA AIR SAFETY – CA 38953	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00

5.3	1.500 pç	RESPIRADOR DESCARTÁVEL N95-PFF2: Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrantes para partículas, com formato tipo concha, tamanho regular, solda térmica em todo o seu perímetro, apresentando faces externa e interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca. O respirador deve possuir meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente; laterais de peça com quatro grampos, dois de cada lado, por onde devem passar as pontas de dois tirantes elásticos brancos. A parte superior interna da peça deve possuir uma tira de espuma e a parte superior externa uma tira de material metálico moldável. Para uso hospitalar. CA de referência: 17611 ou similar. MARCA 3M – CA 17611	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
5.4	20 pç	RESPIRADOR SEMIFACIAL: respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial confeccionado em borracha preta, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça devem apresentar duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois suportes plásticos com rosca externa, dotados, cada um deles, de um anel de material macio em sua parte interna e de uma válvula de inalação em sua parte traseira. Em cada um dos suportes, encaixa-se um filtro químico classe 1, preso ao suporte através de uma tampa de material plástico, com rosca interna. A peça facial deve possuir duas aberturas localizadas, respectivamente, em sua parte central e centro inferior, nas quais são fixados dois suportes plásticos, dotados, cada um deles, de uma válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa, com encaixe tipo pressão. Nas laterais do corpo da peça, encontram-se fixadas duas presilhas plásticas, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável. O respirador é fornecido com os filtros químicos classe 1: RC 202 – vapores orgânicos; RC 203 – vapores orgânicos e gases ácidos; RC 206 – gases ácidos. CA de referência: 7072 ou similar. MARCA CARBOGRAFITE – CA 7072	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
5.5.	10 caixas	CARTUCHO QUÍMICO (caixa com 10 unidades): filtros químicos classe 1 RC 203 – vapores orgânicos e gases ácidos, para uso em respirador purificador de ar de segurança do tipo peça semifacial. CA de referência: 7072 ou similar. MARCA CARBOGRAFITE – CA COMPATÍVEL C/ CA 7072	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

Valor total estimado do lote 5: R\$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais).

ITEM	QUANT./ UNID.	LOTE 7 DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	30 unid.	CAPACETE: capacete para uso na indústria, Tipo II, injetado em polietileno de alta densidade, com carneira em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor, ajuste da suspensão através de pinos. O capacete pode ser fornecido com jugular costurada à suspensão ou com jugular presa ao casco. Cor cinza. CA de referência: 29638 ou similar. MARCA LIBUS – CA 36099	R\$ 24,43	R\$ 732,90

Valor total estimado do lote 7: R\$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

LOTE 9				
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.1	30 pç	MACACÃO DE SEGURANÇA: macacão de segurança confeccionado com uma camada de tecido tipo Tyvek ou similar; elásticos no capuz, cintura, tornozelos e pulsos; fechamento frontal em zíper e sobreposição com uma pala; costura simples com linha de poliéster torcido por toda peça. Podendo ser adquiridas nos tamanhos: P, M, G, GG e XXG. CA de referência:34187 ou similar. MARCA STELL FLEX – CA 39707	R\$ 15,76	R\$ 472,80

Valor total estimado do lote 9: R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

FLÁVIO SANTANA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA: 037

PROCESSO: 173/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE EPI'S

QUANTIDADE ESTIMADA: LOTE 8

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

LOTE 8				
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	40 bb	BLOQUEADOR SOLAR: bloqueador solar com fator de proteção solar (FPS) 30; com repelente; resistente à água; hipoalergênico, não comedogênico; não oleoso; com registro no Ministério da Saúde. Peças fornecidas em bombonas de 4 litros. MARCA PRO-SUN FPS 30	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00

Valor total estimado do lote 8: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 646/2018

CONTRATO: SERV. 1091

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 17 (dezessete) relógios de ponto.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA JOSÉ CÁSSIO PREVEDEL SISTEMAS – ME.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2018.

VALOR: R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - CMMC

CONVOCAÇÃO PARA A 15ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - 2018

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da **15ª. Reunião Ordinária**, da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima a ser realizada no dia **29 de agosto de 2018, às 10:00 horas**, na Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, Praça dos Expedicionários nº 10, 9º andar, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação da ata da 10ª Reunião Extraordinária, previamente enviada por e-mail.
2. Reunião técnica de parceria da Prefeitura Municipal de Santos, através da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima - CMMC com o Ministério do Meio Ambiente - MMA
3. Assuntos Gerais.

MARCOS LIBÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de **reunião** a realizar-se no dia **28 de agosto de 2018, terça-feira, às 9:30 horas**, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 14/08/2018
2. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 23.562/2018-89
3. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 84.906/2017-17
4. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 71.422/2017-08
5. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 54.083/2018-41
6. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 54.523/2017-19
7. Assuntos Gerais

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA -

EDITAL Nº 02/ 2018 - CMDCA

CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM REGISTRO/INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, A INSCREVEREM ATIVIDADES PARA O EVENTO DESTINAÇÃO CRIANÇA 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, publica o presente **EDITAL** para convocar as organizações da sociedade civil e da administração pública com registro/inscrição no CMDCA a organizar atividades para participar do

evento DestinAção Criança 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º- O evento DestinAção Criança 2018 será realizado no mês da Criança (outubro) com o objetivo de divulgar projetos que beneficiaram crianças e adolescentes, por meio de destinações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º – O evento será uma amostra das atividades executadas com crianças e adolescentes das organizações da sociedade civil e da administração pública, a fim de que o público conheça a forma de gerenciamento dos recursos destinados aos projetos.

Art. 3º – O espetáculo será realizado no horário noturno em local a ser definido, sendo o público composto por destinatários pessoas físicas e jurídicas, pelas famílias das crianças e adolescentes, presidentes das organizações da sociedade civil e da administração pública e autoridades locais.

Art. 4º - A atividade que será apresentada será de responsabilidade exclusiva do interessado, cabendo ao CMDCA a organização da apresentação do espetáculo.

Art. 5º – Para a organização do espetáculo será necessário que as crianças e adolescentes participem do ensaio técnico que será organizado por este Órgão, condição indispensável e essencial para participar do evento.

Art. 6º – Fica assegurado vale transporte para os participantes, que dele necessitarem.

Art. 7º - O período para inscrição das atividades será da data da publicação **deste edital, até o dia 14 de setembro de 2018** e deverão ser efetuadas, por meio do e-mail *cmdca@santos.sp.gov.br*, preenchido o formulário de atividade, conforme anexo I.

Art. 8º- Os casos omissos, neste edital, serão decididos pelo Colegiado do CMDCA.

Santos, 27 de agosto de 2018.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL /ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

ATIVIDADE PROPOSTA:

PÚBLICO ALVO:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI –

RETIFICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/Santos, no uso de suas atribuições legais, **retifica** a Resolução Normativa nº 55/2018, publicada no Diário Oficial do município de Santos na data de 21 de agosto de 2018:

Onde se lê: “RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 055 / 2018”

Leia-se: “RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 056 / 2018”

Santos, 22 de agosto de 2018.

TELMA CRISTINA AULICINO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018-CMH

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH convoca todos os seus membros e convida os demais interessados(as) para a sua **Reunião Ordinária**, a ser realizada em **28 de agosto de 2018, terça-feira, às 19h**, no CECAPP (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Jardim Radio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

1) Leitura para aprovação da ata da Reunião Ordinária de 26/06/2018.

2) Aprovação da Prestação de Contas do FIN-COHAB do ano de 2017.

3) Informes.

Santos, 21 de agosto de 2018.

MAURÍCIO PRADO
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 016/2018. Contrato: 002/2013. Processo nº: 045/2013. Objeto: Locação de container comercial. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Compass Locação de Containers Ltda. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 20/07/2018.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO